





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ambiente saudável e confortável para servidores, vereadores e para o público em geral, evitando problemas de saúde relacionados à má qualidade do ar.

2. Benefícios Esperados e Impactos Positivos: A extensão do contrato por mais 12 meses trará os seguintes benefícios:

- **Continuidade dos Serviços Essenciais:** Assegura a ininterruptão dos serviços de climatização, fundamentais para o bom desempenho das funções da Câmara;
- **Conforto e Bem-Estar:** Mantém um ambiente climatizado e salubre, contribuindo para o conforto e a produtividade de todos os ocupantes e visitantes do prédio;
- **Prevenção e Economicidade:** A manutenção preventiva evita danos maiores aos equipamentos, reduzindo a necessidade de reparos corretivos mais caros e imprevisíveis;
- **Preservação Patrimonial:** Protege os equipamentos de ar condicionado e os documentos armazenados, prolongando sua vida útil e evitando a deterioração; e
- **Eficiência Operacional:** A manutenção contínua garante a eficiência energética dos sistemas e a adequação do ambiente de trabalho, conforme previsto nos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3. Requisitos Legais e Contratuais: A presente solicitação está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, sendo respaldada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Conforme Parecer Jurídico nº 175 (Processo Interno nº 106/2025), embora a Lei nº 8.666/93 tenha sido revogada pela Lei nº 14.133/2021, o contrato em questão continua a ser regido pelas regras da legislação anterior, em observância ao art. 190 da Lei nº 14.133/2021, que trata da ultratividade da lei revogada para contratos firmados antes de sua entrada em vigor.

O atual contrato prevê reajuste pelo INPC que deverá ser calculado pelo setor competente.

4. Documentos que deverão ser anexados para formalização: Para a devida formalização da prorrogação, deverão ser anexados os documentos pertinentes ao Processo Interno nº 106/2025 e Processo Administrativo nº 166/2025, tais como:

- Manifestação de Interesse da Contratada (Servicon Ar Condicionado Ltda. - ME);



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Proposta de Renovação da Contratada;
- Anuência do Gestor de Contratos;
- Despacho de Deferimento da Presidência da Câmara;
- Parecer Jurídico;
- Informativo sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA/INPC) que embasará o reajuste, caso houver; e
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada (incluindo CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho, CREA e outras necessárias).

Diante do exposto, e em vista da imprescindibilidade dos serviços para o bom funcionamento desta Edilidade, solicito a Vossa Senhoria que seja deferido o presente pedido de prorrogação contratual.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Votuporanga

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2026 14:06:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107893-6L3L5S-7K2N3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.